



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº: 365, Bairro Jardim Primavera, Ilícinea – MG

Email: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025
OBRAS – LICITAÇÃO

Termo Aditivo de Supressão 001/2026

(Processo Administrativo nº 26/2025.)

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
ITENS/VALORES AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, E A
EMPRESA P-PLAN ENGENHARIA LTDA.

A Câmara Municipal de Ilícinea-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.045.257/0001-22, com sede na AV. XV de novembro nº 365, Jardim Primavera em Ilícinea- MG, Cep: 37.175.000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Leandro Geraldo Goulart Rodrigues, doravante denominada Contratante, e o(a) **P-Plan Engenharia Ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.157.139/0001-32, sediado(a) na Rua Vitor Candido Rabelo nº 255, no município de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-232, neste ato representada por Pedro Resende Bernardes, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato do Processo Administrativo, decorrente da Concorrência, nº 01/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº: 365, Bairro Jardim Primavera, Ilicinea – MG

Email: ilicinea.cam@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como por objeto a supressão de itens no valor total de R\$ 25.141,40 (Vinte e cinco mil e cento e quarenta e um mil reais e quarenta centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, em 24 de setembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14,133/202.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão será realizada aos itens relacionados a Supra-estrutura, Revestimento, Pavimentação, Serviços complementares e limpeza e outros sejam devidos a construção da escada de concreto armado que dá acesso ao segundo piso da Câmara Municipal, de acordo com a tabela abaixo:

3 -SUPRA-ESTRUTURA							
Descrição do Item				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-49645	FORMA E EM COMPESADO RESINADO, REAPROVEITAMENTO DE 3X. ESCADA. ED-49645 -	M²	11,1700	61,6900	689,08
23	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-48295	CORTE DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO DIÂMETRO 6,3MM A 12,5MM. ESCADA. ED-48295 -	KG	224,8867	12,00	2.698,64
24	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-48297	CORTE DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO DIÂMETRO 4,2MM A 5,0MM. ESCADA. ED-48297 -	KG	86,1000	11,94	1.027,99
26	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-50257	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR , INCLUSIVE CAPEAMENTO E IGUAL 4CM, SC IGUAL 200KGM², L IGUAL 5,00M. ESCADA. ED-50257 -	M²	26,5200	174,2364	4.620,84
27	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-19637	CIMBRAMENTO PARA LAJE PREMOLDADA COM ESCORAMENTO METALICO TIPO A ALTURA DE 200CM A 310CM - INCLUSIVE DESMONTAGEM E DESCARGA. ESCADA. ED-3.4 FORNECIMENTO DE CONCRETO	M²XM	26,5200	19,5999	519,79
28	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-49639	ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. ED-49639 -	M3	5,9000	739,8700	4.365,21
Total Item Supra Estrutura							13.921,55

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:01.045.257/0001-22****Av. XV de Novembro, nº: 365, Bairro Jardim Primavera, Ilícinea – MG****Email: ilicinea.cam@gmail.com**

5 - REVESTIMENTO							
Descrição do Item				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-50728	CHAPISCO DE TETO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, ACOLHER. INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO. ED-50728 -	M²	24,9996	11,9302	298,25
34	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 CIMENTO, CALEAREIA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MACANIZADO.	M²	25,0000	33,0700	826,75
Total Item Revestimento							1.125,00

6 - PAVIMENTAÇÃO							
Descrição do Item				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA PREPARO NA OBRA ESPESSURA MINIMA DE 30MM-INCLUSIVE APLICACÃO. ED-50170 -	M²	30,6200	41,8900	1.282,67
38	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-50576	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PISO, ESPESSURA IGUAL 2CM, DIMENSÕES DE PEÇA ATÉ 1600 CM². ASSENTAMENTO COM	M²	30,6200	278,3001	8.521,55
Total Item Pavimentação							9.804,22

15 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA							
Descrição do Item				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
124	SETOP SUL 08/23 C/DES.	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA ED-50266 -	M²	42,9900	6,7614	290,63
Total Item Serviços Complementares e Limpeza							290,63
Total Geral							25.141,40

2.2 Os valores/itens a serem suprimidos pelo presente Termo, que por ventura, estiverem empenhados em Restos a Pagar, serão cancelados mediante Decreto Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº: 365, Bairro Jardim Primavera, Ilicínea – MG
Email: ilicinea.cam@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DAVALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este termo Aditivo de Supressão terá plena eficácia a partir da data de sua assinatura pelas partes e publicação, seus efeitos perdurarão até o término do Contrato do Administrativo 026/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Ilicínea/MG, 19 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG
LEANDRO GERALDO GOULART RODRIGUES

P-PLAN ENGENHARIA LTDA.
PEDRO RESENDE BERNARDES

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº: 365, Bairro Jardim Primavera, Ilícinea – MG

Email: ilicinea.cam@gmail.com

Justificativa

O presente termo aditivo de supressão, tem como objetivo reduzir do contrato original os valores e itens relacionados ao objeto ‘construção de escada em concreto armado’, que dá acesso ao segundo piso da Câmara municipal de Ilícinea-MG.

Durante a execução do contrato, observou-se a possibilidade de substituição da escada que seria construída com alvenaria, por uma escada de aço carbono, devido sua praticidade na construção/instalação, o tempo de execução seria diminuído de forma considerável, proporcionando rapidez e eficiência sem perder a qualidade do serviço.

Ademais, como principais motivos que levaram a essa conclusão, podemos mencionar o Princípio da economicidade, que busca a melhor relação custo-benefício na aplicação de recursos, focando em gastar menos para obter o máximo de resultados e qualidade, sem comprometer os padrões necessários para o interesse público, sendo este fundamental à Administração Pública. Igualmente importante, o Princípio da Eficiência, que exige que o serviço público seja prestado com agilidade, produtividade e rendimento, buscando o melhor resultado com o mínimo de recursos. O Princípio da Razoabilidade, em que as decisões a serem tomadas sejam lógicas, justas, coerentes e proporcionais, evitando arbítrio e excessos, e garantindo que as medidas sejam adequadas aos fins que visam, sem impor sacrifícios intoleráveis aos direitos fundamentais, servindo como um controle contra o desequilíbrio entre o interesse público e o privado, e atuando junto com o princípio da proporcionalidade.

Deste modo, entende-se que a supressão descrita nesse Aditivo é a melhor escolha a ser tomada levando em consideração todos os quesitos acima descritos, esta alteração não trará nenhum prejuízo para Administração Pública, mas sim benefícios, por fim o Termo Aditivo de Supressão é inteiramente legal e está resguardado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, mostra-se técnica e juridicamente recomendável a formalização do Termo Aditivo de Supressão, ajustando-se o valor contratual, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Ilícinea/MG, 19 de março de 2026.